



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 253-1225 - Telefax (15) 253-1162

E-mail: prefquadra@asseta.com.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 - CEP 18.255-000 - QUADRA - SP

DECRETO Nº 203/2002
De 04 de Outubro de 2002

"Dispõe sobre a organização da equipe de Vigilância Epidemiológica deste Município de Quadra, e dá outras providências".

OSCAR DIAS DA ROSA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 073/98, de 30 de março de 1998:

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a Equipe de Vigilância Epidemiológica deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cat. Prof.	Cargo/Função na VE
Márcia dos Santos Paiva	Enfermeira	Responsável Técnico
Carmem Maria Rodrigues	Médica	Médica
Arlete de Lourdes Oliveira Vieira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Michele de Oliveira Vieira	Auxiliar de Escritório	Profissional I. E. C.
Gilmar Gerônimo Ferraz	Fiscal	Ag. Cont. Vetores

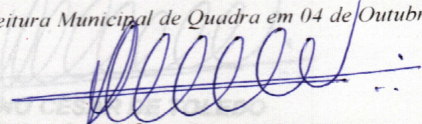
Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº 073/1998 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 04 de Outubro de 2002


OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 04 de Outubro de 2002


LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO